



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº076/2020

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 1995, de 11 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de Médicos Clínicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Assistente Administrativo para o enfrentamento e prevenção da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por objetivo especificar, no instrumento legal que autoriza a contratação, de que forma serão cumpridas as cargas horárias pelos profissionais de saúde a serem selecionados, buscando evitar, desta forma, dúvidas quanto a forma em que os serviços serão prestados.

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã